

CAMPUS COLINAS DO TOCANTINS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 3/2020

Contrato de prestação de serviços (lei8.745/93), que acordam o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS - CAMPUS COLINAS DO TOCANTINS e EWERTON JOSÉ DE MEDEIROS TORRES.

OBJETO: Prestação de serviços de docência na área de Agropecuária/Agronomia no Campus Colinas do Tocantins do Instituto Federal de Ciência e Tecnologia do Tocantins. Valor: O contratante pagará mensalmente ao contratado a importância equivalente à remuneração de Professor Classe D, Nível I, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais. Vigência: 02/09/2020 a 02/09/2021 podendo ser prorrogado por igual período. Signatários: Iomar Lima Lago, Diretor-Geral e Ewerton José Medeiros Torres.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TRIÂNGULO MINEIRO

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Nº Processo: 23203.001486/2019-31

Termo Aditivo nº 01 ao Contrato nº 11/2019; CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Triângulo Mineiro; CONTRATADO: RENATO CARVALHO DE PORTUGAL; Prorrogação da vigência contratual para o período de 02/09/2020 a 31/01/2021. DATA DA ASSINATURA: 02/09/2020; Assinam pelo Contratante, DEBORAH SANTOSSO BONNAS e RONALDO EDUARDO DILASCIO, e pelo contratado RENATO CARVALHO DE PORTUGAL.

Nº Processo: 23199.006410/2019-16

Termo Aditivo nº 01 ao Contrato nº 03/2019; CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Triângulo Mineiro - Campus Avançado Uberaba Parque Tecnológico; CONTRATADA: VANESCA APARECIDA SOUSA SANTOS. OBJETO: Prorrogação da vigência contratual para o período de 02/09/2020 a 02/11/2020. DATA DA ASSINATURA: 02/09/2020; Assinam pelo Contratante, Marcelo Ponciano da Silva e Deborah Santosso Bonnas, e pela contratada Vanesca Aparecida Sousa Santos.

EDITAL Nº 1, DE 10 DE SETEMBRO DE 2020
PRORROGAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A REITORA do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Triângulo Mineiro, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo Decreto Presidencial de 15/12/2011, publicado no DOU de 16/12/2011, Seção 2, Página 2, e Lei nº 11.892 de 29/12/2008, publicada no DOU de 30/12/2008, considerando o que dispõe o item 7.7 do Edital nº 86 de 11/09/2019 publicado no DOU nº 178, Seção 3, de 13/09/2019 que trata do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto, resolve:

Prorrogar por mais um ano a validade do Processo Seletivo Simplificado citado e sua homologação ocorrida por meio do Edital nº 101 de 2019, publicado no DOU nº 215, de 06/11/2019, Seção 03, Página 77.

DEBORAH SANTOSSO BONNAS
Reitora

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 14/2020

O Pregoeiro do IFTM - Reitoria torna público aos interessados o resultado do Pregão Eletrônico nº 14/2020, disponível no site www.comprasgovernamentais.gov.br, UASG: 158099

TIAGO ALVES DE SOUSA
Pregoeiro

(SIDE - 10/09/2020) 158099-26413-2020NE800001

RESULTADO DE JULGAMENTO
CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2019

A Comissão Permanente de Licitações (CPL) do IFTM - Reitoria, através da Portaria nº 1.020, de 25 de Agosto de 2020, na forma da lei, torna público o resultado da Chamada Pública nº 01/2019, a qual, por inexistência de propostas, caracterizou-se "LICITAÇÃO DESERTA".

DEBORAH SANTOSSO BONNAS
Reitora

CAMPUS PARACATU

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 3/2020

O Pregoeiro do IFTM - Campus Paracatu torna público aos interessados o resultado do Pregão Eletrônico 03/2020, do tipo menor preço por lote, adjudicado e homologado para a empresa vencedora Algar Telecom S/A, CNPJ: 71.208.516/0001-74, Valor R\$ 32.721,96. O resultado encontra-se disponível no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br, UASG: 158309.

HEBER SANTOS RIBEIRO
Pregoeiro

(SIDE - 10/09/2020) 158309-26413-2020NE800015

INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS
EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: Nº 2020/000097. Contratado: Gabriella de Camargo Hizume. CPF 258.802.778-44. Contratante: Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento - Pnud, CNPJ 03.723.329/0001-79. Objeto da Contratação: Realização de estudo que contemple, objetivamente, a evolução histórica da garantia da qualidade, creditação e internacionalização trazido pelo processo de Bolonha, de forma a comparar com os procedimentos adotados pelo Sistema de Acreditação Regional de Cursos de Graduação do MERCOSUL e Estados Associados - Sistema ARCU-SUL, visando ao aprimoramento dos instrumentos de avaliação e creditação de cursos de graduação. Justificativa para a Contratação. Execução do Projeto BRA/15/002 - Expansão da Capacidade Institucional para o Estabelecimento de Indicadores das Atividades de Ensino no País. Responsável pela Contratação: DAEB/Inep. Vigência do Contrato: 14/09/2020 a 11/02/2021. Valor Total: máximo de R\$ 50.000,00. Fonte de Recurso: Pnud. Data da Assinatura: 03/09/2020.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Convênio Nº 898828/2020, Nº Processo: 23036001652202010, Concedente: INST.NACIONAL DE EST.E PESQUISAS EDUCACIONAIS, Conveniente: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA CNPJ nº 83931550000151, Objeto: Apoiar, através do emprego dos operadores do Sistema de Segurança Pública dos Estados, a segurança e o sigilo da distribuição e aplicação dos instrumentos de avaliação do Inep., Valor Total: R\$ 880.580,04, Valor de Contrapartida: R\$ 17.932,77, Valor a ser transferido ou descentralizado por exercício: 2020 - R\$ 287.549,09; 2021 - R\$ 287.549,09; 2022 - R\$

287.549,09, Crédito Orçamentário: Num Empenho: 2020NE800377, Valor: R\$ 287.549,09, PTRES: 170040, Fonte Recurso: 8142261010, ND: 33304143, Vigência: 10/09/2020 a 30/04/2023, Data de Assinatura: 10/09/2020, Signatários: Concedente: ALFREDO MURILLO GAMEIRO DE SOUZA CPF nº 371.531.961-53, Conveniente: DIONEI TONET CPF nº 566.453.689-68.

EDITAL Nº 66, DE 10 DE SETEMBRO DE 2020

EXAME NACIONAL DE REVALIDAÇÃO DE DIPLOMAS MÉDICOS EXPEDIDOS POR INSTITUIÇÃO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR ESTRANGEIRA - REVALIDA 2020

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA (INEP), no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.317, de 20 de dezembro de 2007, e tendo em vista o disposto no § 2º do art. 48 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, no art. 3º da Portaria Interministerial MEC/MS nº 278, de 17 de março de 2011, e no que estabelece a Portaria nº 530, de 9 de setembro de 2020, bem como na Lei nº 13.959, de 18 de dezembro de 2019, resolve tornar pública a realização da 1ª Etapa do Revalida 2020.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Este Edital, regido pela Lei nº 13.959, de 2019, dispõe sobre as diretrizes, os procedimentos e os prazos da 1ª Etapa do Revalida 2020.

1.2 O participante, antes de efetuar a inscrição, deverá ler este Edital e os atos normativos nele mencionados, para certificar-se de que aceita todas as condições nele estabelecidas e que preenche todos os requisitos exigidos para a participação no Revalida 2020.

1.3 O Revalida 2020 cumprirá o seguinte cronograma:

Inscrição	1ª Etapa	21 de setembro a 2 de outubro de 2020
Pagamento da taxa de inscrição	1ª Etapa	21 de setembro a 7 de outubro de 2020
Atendimento Especializado e Tratamento pelo Nome Social	Solicitação	21 de setembro a 2 de outubro de 2020
	Resultado	9 de outubro 2020
	Recurso	12 a 16 de outubro de 2020
Análise dos Diplomas	Resultado do recurso	19 de outubro 2020
	Envio do diploma	21 de setembro a 2 de outubro 2020
	Resultado	9 de outubro 2020
Aplicação	Recurso	12 a 16 de outubro de 2020
	Resultado do recurso	19 de outubro de 2020
	1ª Etapa	6 de dezembro de 2020
Gabaritos preliminares da prova escrita objetiva (P1) e do (P2)	Divulgação de gabaritos	8 de dezembro de 2020
	Recurso de gabaritos	8 a 14 de dezembro de 2020
Gabaritos definitivos da prova escrita objetiva (P1) e do (P2)	Divulgação de gabaritos	8 de fevereiro de 2021
	Resultado da prova escrita objetiva (P1)	Divulgação resultado
Resultado (P2)	Divulgação resultado provisório	do 8 de fevereiro de 2021
	Recurso do resultado provisório (P2)	8 a 12 de fevereiro de 2021
Resultado final da 1ª Etapa do Revalida 2020	Divulgação resultado final	do 5 de março

1.4 A inscrição da 1ª Etapa do Revalida 2020 deve ser realizada pelo endereço <revalida.inep.gov.br/revalida/inscricao>, no período entre as 10h do dia 21 de setembro de 2020 e as 23h59 do dia 2 de outubro de 2020 (horário de Brasília-DF).

1.5 A aplicação da 1ª Etapa do Revalida 2020 seguirá o horário de Brasília-DF, conforme descrito abaixo:

Abertura dos portões	Manhã 7h Tarde 14h30
Fechamento dos portões	Manhã 7h45 Tarde 15h15
Início das provas	Manhã 8h Tarde 15h30
Término das provas	Manhã 13h Tarde 19h30

1.6 A 1ª Etapa do Revalida 2020 será aplicada nas seguintes cidades: Belém/PA, Belo Horizonte/MG, Brasília/DF, Campo Grande/MS, Curitiba/PR, Fortaleza/CE, Manaus/AM, Porto Alegre/RS, Recife/PE, Rio Branco/AC, Rio de Janeiro/RJ, Salvador/BA e São Paulo/SP.

1.6.1 O participante escolherá a cidade onde realizará a 1ª Etapa do Revalida 2020, no sistema de inscrição <revalida.inep.gov.br/revalida/inscricao>.

1.7 O Exame será aplicado por empresa contratada pelo Inep.

1.8 Os requisitos para participação no Revalida são:

1.8.1 ser brasileiro ou estrangeiro em situação legal no Brasil;

1.8.2 possuir diploma de graduação em medicina expedido por Instituição de Educação Superior Estrangeira, reconhecida no país de origem pelo Ministério da Educação ou órgão equivalente, autenticado pela autoridade consular brasileira, ou pelo processo de Apostilamento da Haia, regulamentado pela Convenção de Apostila da Haia, tratado internacional promulgado pelo Brasil por intermédio do Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016.

1.9 Haverá edital específico para participação na 2ª Etapa, prova de habilidades clínicas, para a qual o participante deve estar aprovado na 1ª Etapa do Revalida 2020, conforme este Edital.

1.9.1 Os procedimentos de revalidação de diplomas médicos serão conduzidos por Universidades Públicas que aderiram ao Exame, as quais estarão listadas no Edital da 2ª Etapa do Revalida 2020.

1.9.2 Caberá às Universidades Públicas que aderirem ao Revalida, após a divulgação dos resultados finais do Exame, proceder aos atos de revalidação de diploma dos participantes aprovados, conforme o art. 48, § 2º, da Lei nº 9.394, de 1996, e no prazo máximo definido para o trâmite simplificado de processos de revalidação, nos termos da legislação vigente.

2. DOS OBJETIVOS

2.1 O Revalida 2020 tem por finalidade precípua:

2.1.1 verificar a aquisição de conhecimentos, habilidades e competências requeridas para o exercício profissional adequado aos princípios e às necessidades do Sistema Único de Saúde (SUS), em nível equivalente ao exigido nas Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Medicina no Brasil;

2.1.2 subsidiar os procedimentos conduzidos por universidades públicas, nos termos do art. 48, § 2º, da Lei nº 9.394, de 1996, da Lei nº 13.959, de 2019, e pelas Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Medicina.

3. DA ESTRUTURA DA 1ª ETAPA DO EXAME

3.1 Serão avaliados, na prova escrita objetiva (de múltipla escolha) e escrita discursiva, as competências e os objetos de conhecimento descritos na Matriz de Referência do Revalida a ser publicada pelo Inep.

